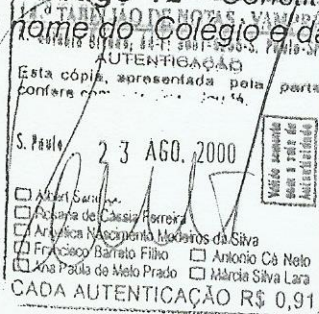
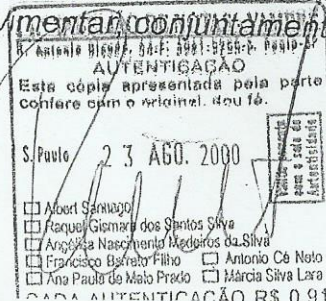


ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO DE EX-ALUNOS DO COLÉGIO SANTO AMÉRICO,
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2000

No dia 27 de junho do ano 2000, às 9 horas, no Auditório do Colégio Santo Américo, na Rua Santo Américo, 275, no bairro Jardim Colombo, na cidade de São Paulo, reuniram-se, na qualidade de Fundadores, ex-alunos do Colégio Santo Américo conforme lista de presença anexa a esta ata. O Reitor do Colégio Santo Américo, D. Luigi Zsolt Iróffy, abriu os trabalhos convidando os ex-alunos Carlos Betencourt para Presidente da Mesa e D. Marcos González y Lima para Secretário. Ato contínuo, o Presidente instalou a Assembléia e convidou o Secretário para ler a Ordem do Dia: 1) Discussão e aprovação dos Estatutos da Associação; 2) Aprovação da constituição. Após análise e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os Fundadores reunidos nesta Assembléia, **DECIDIRAM:** Aprovar a Constituição da Associação de Ex-Alunos do Colégio Santo Américo, bem como o seu Estatuto a seguir transcrito: "**ASSOCIAÇÃO DE EX-ALUNOS DO COLÉGIO SANTO AMÉRICO - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE - SEÇÃO I - DA INSTITUIÇÃO - Artigo 1º** - A Associação de Ex-Alunos do Colégio Santo Américo está sediada na Rua Santo Américo, nº 275, Sala 185, no bairro Jardim Colombo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e reger-se-á pelas presentes normas estatutárias. **SEÇÃO II - DA NATUREZA E FINALIDADE - Artigo 2º** - A Associação terá por finalidade congregar ex-alunos do Colégio Santo Américo para reforçar laços de amizade, incentivar a troca de idéias e criar condições para agregar valores ao Colégio Santo Américo, para que ele atinja sempre melhor suas metas. **Artigo 3º** - A Associação, entidade com objetivos sociais e de benemerência, não terá finalidades lucrativas, reforçando os laços de amizade, por meio da propagação dos princípios cristãos. **Artigo 4º** - Para a consecução dos seus objetivos a Associação se propõe a mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade para prover condições que permitam a programação, execução e supervisionamento de atividades culturais e de lazer que envolvam a participação de ex-alunos, e a difundir, por todos os meios, as atividades relativas à Associação. **Artigo 5º** - As atividades a serem desenvolvidas pela Associação, para alcançar os objetivos estatutários, estarão compreendidas em "Planos de Trabalho". **SEÇÃO III - DOS MEIOS E RECURSOS - Artigo 6º** - Os meios e recursos para atender os objetivos da Associação poderão ser obtidos através de: I - contribuições dos sócios; II - convênios; III - subvenções e auxílios; IV - doações; V - promoções; VI - outras fontes. **Artigo 7º** - No mês de janeiro de cada ano serão fixados o valor, forma e época para arrecadação de contribuições dos sócios. **Artigo 8º** - Os meios e recursos serão depositados em banco, em conta vinculada à Associação. **Artigo 9º** - A aplicação dos recursos financeiros obedecerá "Planos de Trabalho" da Associação. **CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES - SEÇÃO I - DOS SÓCIOS - Artigo 10** - O quadro social da Associação, constituída por número ilimitado de sócios será composto de: I - sócios natos; II - sócios admitidos; § 1º - Serão sócios natos, enquanto fruírem dos cargos a seguir: a) os Diretores Estatutários do Mosteiro São Geraldo de São Paulo, entidade mantenedora do Colégio Santo Américo; b) o Reitor do Colégio Santo Américo; § 2º - Serão sócios admitidos os ex-alunos contribuintes. **SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES - Artigo 11** - Constituem direitos dos sócios: I - apresentar sugestões e colaborar com os dirigentes da Associação; II - participar de atividades culturais, sociais, esportivas e cívicas organizada ou patrocinadas pela Associação; III - votar e ser votado nos termos do presente Estatuto. **Artigo 12** - Constituem deveres dos sócios: I - defender, por atos e palavras, o bom nome do Colégio e da Associação; II -



conhecer o Estatuto da Associação; III - participar das reuniões para as quais forem convocados; IV - exercer as funções inerentes aos cargos e às missões que lhes forem confiados; V - concorrer para estreitar as relações de amizade entre todos os associados e incentivar a participação comunitária no Colégio; VI - prestar à Associação, quando convocados, serviços gerais ou de sua especialidade profissional. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS DIRETORES - Artigo 13** - A Associação será composta dos seguintes órgãos: I - Assembléia Geral; II - Conselho Deliberativo; III - Diretoria Executiva. **Artigo 14** - A Assembléia Geral será constituída pelos sócios natos e admitidos, competindo-lhe soberanamente: I - Aprovar o Balanço anual submetido pela Diretoria Executiva com "Parecer"; II - Reunir-se, ordinariamente, pelo menos 01 (uma) vez por ano, até 30 de março; reunir-se extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor Presidente ou por maioria absoluta dos sócios natos; III - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizar-se-ão em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos sócios, e em segunda convocação com qualquer número de sócios, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes. **Artigo 15** - O Edital de Convocação da Assembléia Geral conterà pelo menos: a) dia, local e hora da realização; b) ordem do dia. **Parágrafo Único** - Além de ser afixado no quadro de avisos do Colégio com 5 (cinco) dias de antecedência, será obrigatório o envio de "circular" aos sócios. **Artigo 16** - O Conselho Deliberativo será constituído de 5 (cinco) membros, dentre os Reverendíssimos Monges, designados pelo Diretor Presidente do Mosteiro São Geraldo de São Paulo, os quais elegerão o seu Presidente e Vice Presidente. **Artigo 17** - Compete ao Conselho Deliberativo: I - aprovar os "Planos de Trabalho" submetidos pela Diretoria Executiva da Associação; II - aprovar o balanço anual apresentado pela Diretoria Executiva da Associação; III - a orientação geral da Associação; IV - reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por semestre e extraordinariamente, sempre que convocado, a critério de seu Presidente ou da Diretoria da Associação. **Parágrafo Único** - As decisões do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria de seus membros. **Artigo 18** - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo: I - convocar e presidir as reuniões do Conselho; II - designar um Secretário, dentre os membros do Conselho. **Artigo 19** - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos podendo ser reeleitos. **Artigo 20** - A Diretoria Executiva da Associação, a ser eleita pelo Conselho Deliberativo, será composta de: I - Diretor Presidente; II - Diretor Vice-Presidente; III - Diretor Administrativo. **Artigo 21** - Compete à Diretoria Executiva: I - elaborar "Planos de Trabalho" submetendo-os às aprovações do Conselho Deliberativo e, em seguida, da Assembléia Geral; II - executar os "Planos de Trabalho" depois de aprovados pela Assembléia Geral; III - apresentar o balanço anual para aprovação da Assembléia Geral; IV - movimentar os meios e recursos da Associação; V - levantar, identificar, sugerir e executar medidas sociais pertinentes à efetivação dos objetivos da Associação; VI - organizar e promover reuniões sociais; VII - estreitar as relações entre os ex-alunos; VIII - perquirir e equacionar problemas sociais externos, que requeiram a colaboração com as "Obras Sociais" do Mosteiro São Geraldo de São Paulo (entidade de benemerência). IX - organização e promoção da convivência dos associados; X - reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por trimestre e extraordinariamente a critério de seu Diretor Presidente ou por solicitação de qualquer um de seus membros. **Artigo 22** - Compete ao Diretor Presidente: I - representar a Associação, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores com poderes específicos; II - presidir reuniões da Diretoria Executiva e as Assembléias Gerais; III - apresentar à Assembléia Geral balancetes trimestrais das atividades da Diretoria; IV - admitir e dispensar pessoal; V - movimentar conjuntamente com o Diretor

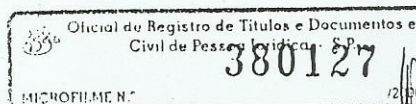




Administrativo, os recursos da Associação, especialmente no sistema bancário; VI - autorizar pagamentos de contas, obrigações e compromissos da Associação; VII - submeter o balanço anual e respectivo relatório da Diretoria Executiva à Assembléia Geral; VIII - praticar demais atos relativos à defesa dos superiores interesses da Associação. **Artigo 23** - Compete ao Diretor Vice-Presidente: I - auxiliar o Diretor Presidente e substituí-lo em seus impedimentos eventuais; II - lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais e elaborar a correspondência da Associação; III - zelar pela conservação do arquivo e livros da Associação; IV - manter atualizado o cadastro dos sócios da Associação. **Artigo 24** - Compete ao Diretor Administrativo: I - assinar com o Diretor Presidente os cheques bancários e demais títulos da Associação; II - efetuar através de cheques nominais, os pagamentos autorizados pelo Diretor Presidente; III - apresentar ao Diretor Presidente os balancetes trimestrais e o balanço anual elaborados pela contabilidade; IV - manter o arquivo de documentos relativos a valores recebidos e pagos pela Associação, apresentando-os para elaboração da escrituração contábil; V - supervisionar os serviços administrativos da Associação; VI - zelar pela guarda do patrimônio da Associação; VII - lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais e elaborar a correspondência da Associação; VIII - zelar pela conservação do arquivo e livros da Associação. **Artigo 25** - Na hipótese de vacância da maioria dos cargos da Diretoria, esta se dissolverá, automaticamente, cabendo à Assembléia Geral a designação dos integrantes da nova Diretoria. **Artigo 26** - O exercício dos cargos de Diretor será gratuito, sendo expressamente vedada qualquer espécie de remuneração. **Artigo 27** - O mandato da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita. **Artigo 28** - O estatuto da Associação no tocante à sua administração, é reformável mediante a maioria absoluta dos sócios natos; **CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - **Artigo 29** - As atividades burocráticas da Associação serão exercidas pelo Mosteiro São Geraldo de São Paulo, mediante assinatura de convênio. **Artigo 30** - Os bens permanentes, doados à Associação ou por ela adquiridos serão identificados, contabilizados, inventariados e integrarão o seu patrimônio. **Parágrafo Único** - A compra ou venda de bens pertencentes ao patrimônio da Associação somente poderá ser efetivada mediante prévia aprovação da Assembléia Geral. **Artigo 31** - A Associação terá prazo indeterminado de duração e somente poderá ser dissolvida obedecidas as disposições legais. **Artigo 32** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome da Associação de Ex-Alunos do Colégio Santo Américo. **Artigo 33** - O balanço anual será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 34** - Competirá a Diretoria Executiva o registro dos Estatutos e prática dos demais atos administrativos e financeiros, dentro de 30 (trinta) dias. **Artigo 35** - A dissolução da Associação é de competência da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim, na forma do Capítulo III infra, sendo certo que neste caso os bens da Associação passarão a integrar o patrimônio do Mosteiro São Geraldo de São Paulo obedecidos os critérios legais de praxe."

① P me





ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que logo após foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa. São Paulo, 27 de junho de 2000.

F CONFERIDO POR
Carlos Betencourt
Presidente da Mesa

Marcos González y Lima
Secretário da Mesa

Visto do Advogado:

Victor Luis de Salles Freire – OAB/SP nº 18.024

14.º Tabelião de Notas - Dr. Paulo, Tupinambá Vampré
Rua Antonio Blicudo, 64 - Pinheiros - São Paulo - S.P.
CEP: 05418-010 - Fone: (011) 3061-5255 - Fax: (011) 280-0292

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCOS GONZALEZ Y LIMA
São Paulo, 08 de Agosto de 2000 Cod. Seq.: 20161101301. 09:46:55 h

Cada reconhecimento de firma custa R\$ 1.69



TABELIÃO - VAMPRE
ALBERT SANTIAGO
ESCREVENTE AUTORIZADO
São Paulo - Capital



Mosteiro/Contrato/Ata de Fundação e Estatutos ALTsign/JL



30. CARTÓRIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV. Nova Independência, 51 Fone: 5506.5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 0001 FIRMAS DE:
0001-CARLOS JAVIER BETANCOURT
SAO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2000.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PAULO PELLIN-ESC. AUTORIZ.
Total Custas: *****1,69
Carimbo: 256281

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
 AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia apresentada pela pessoa
 donatária com o original do título.
 S. Paulo 23 AGO. 2000
 Cada Autenticação R\$ 0,91

SERVIÇO
 PÚBLICO
 DELEGADO
 AUTENTICAÇÃO

1º TABELÃO - VAMPRE
 ROSANA DE CÁSSIA FERREIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 IX 743714

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
 380127
 MICROFILME N.º

LISTA DE PRESEÇA DA
 ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE EX-ALUNOS DO
 COLEGIO SANTO AMÉRICO, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2000

NOME	RG	CIC	ASSINATURA
Ruy Pereira de Queiroz	R6 4405145	860.029458-49	
Ricardo Zoghli Coelho Solo	274767582	302931888-58	
WALDEMAR BELFORS MATOS	6522960	006117338-03	
ANTONIO LUIZ LANG JR	7.735652	041 032 728-05	
ROBERTO ANTENFELDER SANTOS	8.893.919	073.470.938-21	
Jose Tocco Junior	6515827	030.603.618-51	
Manoel B Marques			
Caio Infante	25.755.076-7	274897168-02	
RUBENS A. MORENO	6.553.755	007.25571845	
ANDRÉ LUIZ LITMANOWICZ	6.535.273	022.491.098-18	
JOSE EDUARDO MATO	3.558.076	286.747.508125	
MARIO WALLACE SIMONSEN	7.899.909	130342128-36	
ANDRÉ LUIZ ARID	14070942	125508908-33	
VICTOR EDUARDO L. M. OLIVA	18004336	1292096118-95	
FERNANDO P. AZEVEDO SOBR	7745577	012.582.78848	
Andrue Serpeloni	21358372-0		

SELO DE AUTENTICACAO
SERVICO PUBLICO DELEGADO
TABELÃO DE NOTAS
R. Antônia Riccio, 84-1 - 3061-0255-9 - Paulo
AUTENTICACAO
Esta copia apresentada pela pa
contem com o original do
S. Paulo 23 AGO. 2000
Albino Santiago
Aracilza Nascimento Ribeiro de Silva
Francisco Barroto Filho
Ana Paula de Melo Prado
CADA AUTENTICACAO R\$ 0,91

SELO DE AUTENTICACAO
SERVICO PUBLICO DELEGADO
TABELÃO - VAMPRE
ROSANA DE CÁSSIA FERREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
São Paulo - Brasil
TX 743721

33 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
380127
MICROFILME N.º

LISTA DE PRESEÇA DA
ASS. FUND. DA ASSOCIAÇÃO DE EX-ALUNOS DO
COLÉGIO SANTO AMÉRICO, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2000

NOME	RG	CIC	ASSINATURA
GABOR RADOCZ	3.630.622		Gabor Radocz
FABIO HERING	6.456.438		Fabio H
FRANCISCO F. DE AUGUSTINIS	3.641.594		Francisco
Eduardo Fontana d'Avila	5.142.157		Eduardo Fontana d'Avila
NILO COTTINI FILHO	4.455.109		Nilo
CLAUDIO DARIO MARQUES	369.338		111
FERNANDA MORENO	12894413		Fernanda Moreno
Ana Paula W.C. Monteiro	19.958712-7		Ana Paula
RODRIGO CUNHA BARBIERI	09.13.3534-5		R. Barbieri
ANTONIO CARLOS B. PAZ			Antônio
Rafael V.V. de Carvalho	36.351.417-1		Rafael V.V. de Carvalho
Mrs. Lúcia & Z	6.601.493		Mrs. Lúcia & Z
Genesio Brante Filho	3817596	047100108-20	Genesio Brante
CARLOS J. BETANCOURT	4371707		Carlos J. Betancourt
Telma C. Steffen Brante	20827164-8		Telma C. Steffen Brante
DANIELA DELLA MAXIMA	17480772		Daniela Della Maxima

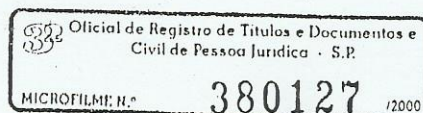


MOSTEIRO SÃO GERALDO DE SÃO PAULO

R. Santo Américo, 275 - Morumbi - CEP 05629-020 - São Paulo, SP - Brasil

Tel. (011) 3742-1888 - Fax (011) 3744-6835

CNPJ 61.697.678/0001-60 - Utilidade Pública Federal Decreto Lei 73.481, de 16/01/74 - Registro no CNAS Nº 105.734, de 23/09/57

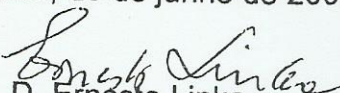


TERMO DE DESIGNAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DE EX-ALUNOS DO COLÉGIO SANTO AMÉRICO DE 29 DE JUNHO DE 2000

Aos 29 dias do mês de junho de 2000, **D. ERNESTO LINKA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.347.021 e inscrito no CPF sob nº 499.043.618-00, residente e domiciliado na Rua Santo Américo, 357, no Jardim Colombo, na cidade de São Paulo, na qualidade de Diretor Presidente do Mosteiro São Geraldo de São Paulo, **DESIGNA** para comporem o **Conselho Deliberativo** da Associação de Ex-Alunos do Colégio Santo Américo, de acordo com o art. 16 do Estatuto Social deste, as 5 (cinco) pessoas abaixo, escolhidas dentre os Reverendíssimos Monges do Mosteiro São Geraldo de São Paulo, para o mandato que se iniciará em 1º de julho de 2000 e terminará em 30 de junho de 2002:

- 1) **D. ERNESTO LINKA**, acima qualificado.
- 2) **D. LUIGI ZSOLT IRÓFFY**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.768.949 e inscrito no CPF sob nº 499.044.858-87, residente e domiciliado na Rua Santo Américo, 357, no Jardim Colombo, na cidade de São Paulo.
- 3) **D. ADÃO CLÁUDIO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.964.119 e inscrito no CPF sob nº 935.908.068-34, residente e domiciliado na Rua Santo Américo, 357, no Jardim Colombo, na cidade de São Paulo.
- 4) **D. MARCOS GONZÁLEZ y LIMA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.601.493 e inscrito no CPF sob nº 040.455.678-79, residente e domiciliado na Rua Santo Américo, 357, no Jardim Colombo, na cidade de São Paulo.
- 5) **D. ALVIMAR EUSTÁQUIO BARCELOS FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.431.290 e inscrito no CPF sob nº 789.271.616-53, residente e domiciliado na Rua Santo Américo, 357, no Jardim Colombo, na cidade de São Paulo.

São Paulo, 29 de junho de 2000


D. Ernesto Linka
Diretor Presidente

Mosteiro São Geraldo de São Paulo



**ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO; ELEIÇÃO E
POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO E
DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
ASSOCIAÇÃO DE EX-ALUNOS DO COLÉGIO SANTO AMÉRICO
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2000**

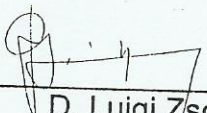
No dia 1º de julho de 2000, às 10h, na sala de reuniões da Presidência do Mosteiro São Geraldo de São Paulo, reuniram-se os cinco monges indicados, em 29 de junho de 2000, para compor o Conselho Deliberativo da Associação de Ex-Alunos do Colégio Santo Américo, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Posse dos membros do Conselho Deliberativo; 2) Eleição e posse do Presidente e do Vice Presidente do Conselho Deliberativo dentre os seus membros, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social; 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva da Associação. Abrindo a reunião, D. Ernesto Linka, na qualidade de Presidente do Mosteiro São Geraldo de São Paulo, empossou no cargo os cinco conselheiros por ele indicados em 29 de julho de 2000 para compor o Conselho Deliberativo da Associação de Ex-Alunos do Colégio Santo Américo, para um mandato de dois anos, de 1º de julho de 2000 até 30 de junho de 2002. São eles: **D. Ernesto Linka; D. Luigi Zsolt Iróffy; D. Adão Cláudio de Souza Silva; D. Marcos González y Lima e D. Alvimar Eustáquio Barcelos Fagundes**, já qualificados no "Termo de Designação do Conselho Deliberativo da Associação de Ex-Alunos do Colégio Santo Américo". Em seguida, D. Ernesto Linka convidou o conselheiro D. Luigi Zsolt Iróffy para Presidente da Mesa e o conselheiro D. Marcos González y Lima para Secretário da Mesa. Passando para o segundo item da Ordem do Dia, o Presidente da Mesa iniciou o processo de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, dando oportunidade para que todos os conselheiros manifestassem suas opiniões, que convergiram para uma deliberação unânime e elegeram os conselheiros **D. Luigi Zsolt Iróffy e D. Marcos González y Lima para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo**, respectivamente, nos termos do art. 16 do Estatuto Social, para o mandato do Conselho Deliberativo que se inicia em 1º de julho de 2000 e terminará em 30 de junho de 2002. Os eleitos foram imediatamente empossados nos seus cargos. Passou-se, em seguida, para o item 3 da Ordem do Dia: Eleição e posse dos três membros da diretoria Executiva da Associação de Ex-Alunos

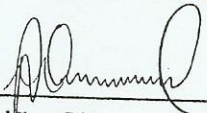
DOCUMENTO

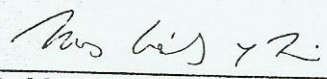
380127

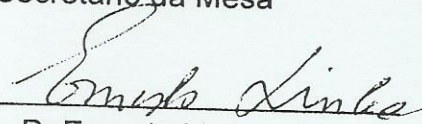
do Colégio Santo Américo. O Reitor do Colégio Santo Américo, conselheiro D. Luigi Zsolt Iróffy, indicou para Diretor Presidente o Sr. Carlos Javier Betancourt; para Diretor Vice-Presidente o Sr. Francisco Fabbrini de Augustinis, e para Diretor Administrativo o Sr. André Luiz Arid. D. Luigi disse que os três já foram consultados por ele e manifestaram sua concordância em aceitar, se eleitos, os cargos propostos. Iniciado o processo de eleição, foram eleitos, por unanimidade: para **Diretor Presidente**, o Sr. **Carlos Javier Betancourt**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.374.707 e inscrito no CPF sob nº 037.172.748-05, residente e domiciliado na Rua Domenico Perroti, 199 Dupl, nesta Capital; para **Diretor Vice-Presidente**, o Sr. **Francisco Fabbrini de Augustinis**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.641.594-7 e inscrito no CPF sob nº 504.206.588-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Alceu de Assis, 64 – Ap. 181, nesta Capital, e para **Diretor Administrativo** o Sr. **André Luiz Arid**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.070.942 e inscrito no CPF sob nº 001.363.288-49, residente e domiciliado na Rua Tuim, 371 – Ap. 122, em Moema, nesta Capital, compondo a **Diretoria Executiva**, nos termos do artigo 20 do Estatuto Socia. Ato contínuo o Conselho Deliberativo os empossou nos cargos para o mandato que se iniciará em 1º de julho de 2000 e terminará em 30 de junho de 2002. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida e assinada por todos.

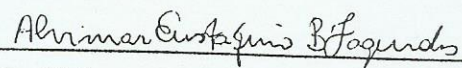
São Paulo, 1º de julho de 2000


D. Luigi Zsolt Iróffy
Presidente da Mesa


D. Adão Cláudio de Souza Silva
Conselheiro


D. Marcos González y Lima
Secretário da Mesa


D. Ernesto Linka
Conselheiro


D. Alvimar Eustáquio Barcelos Fagundes
Conselheiro



14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE	
A. Antonio Almeida, 64-F, 3881-0250-0. Paulo-SP	
AUTENTICAÇÃO	
Esta cópia apresentada pela parte confere com o original, dou fé.	
S. Paulo	23 AGO. 2000
☐ Albert Santiago	☐ Antonio Cé Neto
☐ Raquel Gisela dos Santos Silva	☐ Marcia Silva Lara
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva	
☐ Francisco Barcelos Filho	
☐ Ana Paula de Melo Prado	
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 0,91	